

PODER LEGISLATIVO CASTANHAL / PARÁ

Indicação ao Governo Municipal a criação de serviço específico da GUARDA PROTETIVA, que se caracterizará por um grupo treinado da Guarda Municipal de Castanhal, que fará rondas e diligências no sentido determinadas pelo Poder Judiciário.

Interessado:

Vereador Antônio Idalmir Rodrigues de Oliveira

INDICAÇÃO Nº 013/2019

## **Movimento do Processo**

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO	18	06	19
A DIRETORIA LEGISLATIVA	18	06	19
cho: America Tarablelo	24	06	19
A: Pinetoula pagestelliva	24	06	13
A: comulsoes de preis	24	06	19
& Philedon Leastroa	24	06	70
Do: Plemon to ( Aproverlo &/ renountable om rimallation	27	06	90
A: Pala of one ta box confections	27	06	13
25.11.1.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.			
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL			
Aprovado por (X) Unanimidade			
( ) Maioria em Sessão ( 💜 Ordinária			
( ) Extraordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª ( X )			
Única Votação, na data de 21/05/2013			
Presidente			
	0		



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº O13 /2019.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Senhoras vereadoras.

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHA PROTOCOLO Nº C

Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento nesta Casa de Leis vem na forma regimental ao Poder Executivo Municipal que Estabeleça nas suas Metas de Governo a criação de um serviço específico da GUARDA PROTETIVA, que se caracterizará por um grupo treinado da Guarda Municipal de Castanhal, que fará rondas e diligências no sentido de dar Proteção as Mulheres que estarão sob medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2019.

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por (V) Unanimidade

) Maioria em Sessão ( X) Ordinária

( ) Extraordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª

Única Votação, na data de

DRIGUES DE OLIVEIRA



## PARECER N° 027/2019 - ASSJUR

Indicação nº 013/2019

Vereador: Antônio Idalmir Rodrigues de Oliveira.

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal que encaminhe para a Câmara Municipal de Castanhal Projeto de Lei que disponha sobre a criação de serviço especifico da GUARDA PROTETIVA, que se caracterizará por um grupo treinado da Guarda Municipal de Castanhal, que fará rondas e diligências no sentido determinado pelo Poder Judiciário.

Veio a exame desta Assessoria Jurídica a respeito da Indicação nº 013/2019, de propositura do Vereador **Antônio Idalmir Rodrigues de Oliveira**, pertinente à indicação ao Poder Executivo Municipal que encaminhe para a Câmara Municipal de Castanhal Projeto de Lei que disponha sobre a criação de serviço especifico da GUARDA PROTETIVA, que se caracterizará por um grupo treinado da Guarda Municipal de Castanhal, que fará rondas e diligências no sentido determinado pelo Poder Judiciário, passamos a exarar o seguinte:



O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:

> Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao **Executivo Municipal.** 

Assim, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao

Rua Major Wilson Santos, nº 450 – Nova Olinda, CEP: 68.742-190 - Castanhal/PA. Centro Administrativo, Fone: (91) 3721-2643, email: camaradecastanhal@hotmail.com.br **Pág. 1** de 2



Executivo Municipal e que não é matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente** pela tramitação por este Poder Legislativo, por não vislumbrar óbice legal.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 24 de junho de 2019.

Zadoqueu Barbosa ASSESSOR JURÍDICO. OAB/PA 23479.



PODER LEGISLATIVO CASTANHAL / PARÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Indicação n.º 013/2019, de 18 de junho de 2019.

Indicando ao Poder Executivo Municipal, que estabeleça nas suas metas de governo, a criação de um serviço específico de Guarda Protetiva, que se caracterizará por um grupo treinado da Guarda Municipal de Castanhal, que fará rondas e diligências no sentido de dar proteção as mulheres que estão sob medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário".

Autor: Vereador Antônio Idalmir Rodrigues de Oliveira

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta Comissão, após análise minuciosa da referida propositura, empenhada em nortear a aludida Indicação, embasada nas orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, em sua constitucionalidade, conclui, igualmente, pela sua regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condições de ser aprovada.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Carlos Alberto de Sousa Sampaio Presidente

Romildo Márcio Ramos da Costa Membro

Lessellille

Nivan Setubal Noronha Membro Maria de Jesus Oliveira Moreira Membro

José Arledo Marques de Souza Membro